



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVA LARANJEIRAS-PR

Rua São João Batista, nº 66, Centro – CEP: 85350-000

Resolução Nº016/2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da atualização e readequação das áreas e territórios abrangentes das Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), a redistribuição das microáreas entre os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e o reconhecimento e adequação legal dos profissionais Técnico em Agente Comunitário de Saúde (TACS) e Técnico em Agente de Combate às Endemias (TAC) no âmbito do Município de Nova Laranjeiras – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, criado através da Lei Municipal numero 947/2013 e 697/2009 e nomeado através de DECRETO N.º 229, DE 14 DE JULHO DE 2025, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 13 de outubro de 2025 – ATA 012/2025, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e readequação dos territórios e microáreas das Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF), de modo a assegurar a equidade e o acesso da população às ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO as diretrizes da Atenção Primária à Saúde (APS), que preconizam a organização territorial como base para o planejamento e execução das ações em saúde;

CONSIDERANDO o levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, com base em critérios populacionais, geográficos e administrativos, e a necessidade de redistribuição das microáreas entre os Agentes Comunitários de Saúde;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e adequar legalmente os profissionais Técnico em Agente Comunitário de Saúde (TACS) e Técnico em Agente de Combate às Endemias (TAC), em conformidade com as normativas do Ministério da Saúde e da Lei Federal nº 11.350/2006 e suas alterações;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 13 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a atualização e readequação das áreas e territórios abrangentes das Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) do Município de Nova Laranjeiras – PR, conforme proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVA LARANJEIRAS-PR

Rua São João Batista, nº 66, Centro – CEP: 85350-000

Art. 2º Fica igualmente **aprovada a redistribuição das microáreas pertencentes às ESF entre os Agentes Comunitários de Saúde (ACS)**, de acordo com os novos limites territoriais e critérios de equidade populacional definidos pela equipe técnica municipal.

Art. 3º Fica **aprovado o reconhecimento e a adequação legal dos profissionais Técnico em Agente Comunitário de Saúde (TACS) e Técnico em Agente de Combate às Endemias (TAC)**, conforme legislação vigente e diretrizes do Ministério da Saúde.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde adotar as medidas administrativas e legais necessárias à implementação desta Resolução se necessário solicitando ao auxílio ao executivo, incluindo a atualização de registros funcionais, mapas territoriais e cadastros oficiais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Laranjeiras-Pr, 13 de Outubro de 2025.

Elcio Campos Pinheiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Município de Nova Laranjeiras – PR